

Formulário de Referência - Pessoa Natural

(Conforme Anexo D da Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro 2021)

Data base das informações prestadas: 31 de dezembro de 2022

Identificação Paulo Roberto da Veiga Cardozo Monteiro, inscrito no

Ministério da Fazenda sob o CPF n° 595.595.437-68

Endereço Rua Bogari, 133 apt 101, Lagoa, Rio de Janeiro, 22.471-

340

Autorização para a prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários Ato Declaratório CVM n° Declaratório N° 17.379 de 16 de

setembro de 2019

- 1. Declaro que:
 - a. revi o formulário de referência
 - b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios
- 2. Escopo das atividades
 - 2.1. Atualmente, não estou desempenhando atividade de gestor de carteiras de valores mobiliários:
 - 2.2. Atualmente, não tenho clientes.
 - 2.3. Atualmente, não há recursos de terceiros sob minha gestão:
- 3. Conhecimento e experiência
 - 3.1. Formação:
 - a. Engenheiro Mecânico de Automóvel, IME 1978
 - b. Mestre em Administração de Empresas, FGV-EBAPE 2002
 - 3.2 Experiência Profissional
 - a. Albion Capital 2013 até o presente

Sócio-fundador

Diretor responsável por Consultoria de Investimentos (2019 até o presente)

Diretor responsável por Administração de Carteiras (2013 até 2019)

b. Mercatto Gestão de Recursos -1998 a 2013

Sócio-fundador, Diretor responsável por *Compliance*, Gerenciamento de Risco e

Pesquisa Econômica



3.3 Outras Atividades

- a. ANDIMA 2007 a 2010
 Presidente do Comitê de Gestão de Recursos
- ANBIMA 2010 a 2013
 Membro da Comissão de Fundos de Renda Fixa e Multimercado e do Subcomitê de Produtos Previdenciários
- c. AMEC 2010 a 2012 Coordenador da Comissão Técnica

4. Remuneração

Atualmente não tenho remuneração decorrente da atividade de gestão de carteira de valores mobiliários

5. Contingências

Inexistem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a eu figure no polo passivo, e sejam relevantes para meu patrimônio pessoal, ou que possam afetar seus negócios ou sua reputação profissional.

6. Declaro que:

- a. não me encontro inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não tenho contra mim títulos levados a protesto; e
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, fui punido com multa pela CVM no processo administrativo PAS 21/2010.
- nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC:
- nos últimos 5 (cinco) anos, fui apontado como polo passivo pela CVM nos processos administrativos PAS 21/2010 e PAS 06/2012.
- j. nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;